



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

Avenida Antônio Coelho de Carvalho, 2497 - Santa Rita - Fone- (096) 3223-9409 - CEP 68901-280 Macapá-AP

EDITAL N.º 07/2021

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá no uso de suas atribuições, faz saber que:

I. O Plenário deste Conselho, em sessão extraordinária realizada na forma do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231/2020, do Conselho Federal de Odontologia, decidiu inscrever a chapa a seguir discriminada, a qual, em consequência, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO/AP, convocada por intermédio do Edital de Convocação, publicado no D.O.E de 28/07/2021, nº 7.447, e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 01/01/2022 a 31/12/2023.

RELACÃO DA CHAPA INSCRITA

EFETIVOS	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	185 AP
HELOISA HELENA DA SILVA GONÇALVES	103 AP
BÁRBARA DOLORES FRANÇA DA SILVA	622 AP
WILMA CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	100 AP
RUBEM ELOI PACHECO DIAS NETO	651 AP
SUPLENTES	
GELSON PENTO LEÃO	277 AP
CÍCERO WELETON DE OLIVEIRA SOUZA	390 AP
ANA PAULA PINHEIRO MAIA	299 AP
SILVA MARIA ATAÍDE NUNES	031 AP
CAMILA RIBEIRO RIBEIRO	393 AP

- II. A eleição será realizada a partir do dia 01 de outubro de 2021, às 00:00 horas até o dia 02 de outubro de 2021 às 23:59 horas, pela internet através do aplicativo **ELEJA ONLINE** buscando pelo nome da ferramenta disponível nas plataformas Google Play Store(Android) e App Store (IOS) ou via web através do site do <https://eleicaocros2021.elejaonline.com/> de qualquer lugar do Brasil ou do exterior.
- III. O sistema de votação on-line é operacionalizado nos termos da Resolução CFO-231/2020 (Art. 85, parágrafo único do Regimento Eleitoral).
- IV. Serão aceitos os votos por correspondência avulsa, nos termos do artigo 51, parágrafo único, alínea "e", sendo que os mesmos devem atender aos requisitos do artigo 68 da Resolução CFO-231/2020 e serem encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral para sede do CRO.
- V. As vagas a serem preenchidas para composição do Plenário do CRO/AP são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.
- VI. O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com inscrição principal efetuada até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria até a anuidade de 2021.

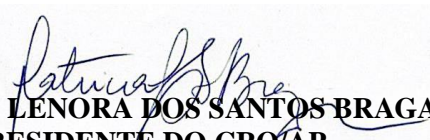


CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

Avenida Antônio Coelho de Carvalho, 2497 - Santa Rita - Fone- (096) 3223-9409 - CEP 68901-280 Macapá-AP

- VII. Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultativo o voto
- VIII. Não pode votar o cirurgião-dentista:
- com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;
 - titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida;
 - que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de “cirurgião-dentista militar”, que não exerça atividade de profissional na área civil.
- IX. O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo e não justificara impossibilidade do exercício do voto pagará multa eleitoral.
- X. Todas as informações acerca da eleição estão publicadas no site <https://www.croap.org.br/> e as dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone: (96) 3223-9409 (Art. 88 do Regimento Eleitoral).

Macapá-AP, 8 de setembro de 2021.


PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA
PRÉSIDENTE DO CRO/AP